



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.026, de 24 de maio de 2013.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 3.773, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar nº 4.026/2013:

Art. 1º. O inciso XV do art. 3º e o inciso XV do 5º da Lei Complementar nº 3.773, de 14 de setembro de 2009, que dispõe sobre a organização da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º. (...)
(...)
XV - Cultura, Lazer e Turismo.” (NR)

“Art. 5º. (...)
(...)
XV - da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, até um departamento.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de maio de 2013.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento